



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7732 - Rio de Janeiro, 23 de julho de 2009

1) LIGA DESPORTIVA DE ARARUAMA – COMUNICADOS

Para conhecimentos dos interessados, informamos que recebemos as correspondências expedidas pela Liga Desportiva de Araruama, comunicando os inícios das seguintes competições:

		Ofício	Expedido	Protocolo	Data
■	1ª Taça Araruama de Futebol	004/09	17.07.09	7786	22.07.09
•	Inicio: 20.09.2009		Inscrições abertas a partir de ►		27.07.09
■	Categorias Sub 12 e Sub 15	002/09	17.07.09	7788	22.07.09
•	Inicio: 05.09.2009		Inscrições abertas a partir de ►		21.07.09

2) LIGA DESPORTIVA DE ARARUAMA – SELEÇÃO DE ARARUAMA/CAMPEÃ

Comunicamos o recebimento do ofício nº. 001/09, expedido em 17.07.09, protocolado no dia 22.07.09 sob o nº 7786. pela Liga Desportiva de Araruama. Informando que a Seleção de Araruama foi a Campeã do Campeonato Regional de Seleção da Região Litorânea na Categoria Sub 17.

3) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONTROLE DE DOPING

Esclarecemos que a Confederação Brasileira de Futebol encaminhou nesta data, os ofícios s/nºs informando que haverá controle de dopagem nas partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro, Série “B”, envolvendo as seguintes equipes:

- **Jogo:** Duque de Caxias/RJ x Ceará
24/07/09 – às 21:00hs
Estádio Giulite Coutinho, em Mesquita - RJ

- **Jogo:** Bahia/BA x Vasco da Gama /RJ
25/07/09 – às 16:10hs
Estádio Pituaçu, em Salvador

4) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► Primeira Fase ► Turno

Data	Dia	Hora	Grupo	“A” - 2ª Rodada	Estádio
19.07	Dom	15:00	Profute	0 x 0 Brescia	Munc. Itaboraí
19.07	Dom	15:00	Bonsucesso	3 x 1 Silva Jardim	Eucy Resende
19.07	Dom	15:00	São Cristóvão	1 x 3 América	São Cristóvão
19.07	Dom	15:00	Cardoso Moreira	1 x 1 CFZ do Rio	Cardoso Moreira
19.07	Dom	15:00	Artsul	0 x 0 Quissamã	Moça Bonita

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► Primeira Fase ► Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo	“B” - 2ª Rodada	Estádio
19.07	Dom	15:00	Villa Rio	0 x 1 Portuguesa	Louzadão
19.07	Dom	15:00	Campo Grande	0 x 2 Angra dos Reis	Luso Brasileiro
19.07	Dom	15:00	Aperibeense	2 x 3 Nova Iguaçu	Aperibé
19.07	Dom	15:00	Miguel Couto	1 x 2 Goytacaz	Romário de Souza
19.07	Dom	15:00	Sendas	1 x 2 Olaria	Sendas

■ **Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► Primeira Fase ► Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo	“A” - 1ª Rodada	Estádio
18.07	Sab	15:00	Paraíba do Sul	0 x 2 Fênix	Vila Nova FC
18.07	Sab	15:00	Barra Mansa	3 x 2 Real	Leão do Sul
Data	Dia	Hora	Grupo	“C” - 1ª Rodada	Estádio
18.07	Sab	15:00	Duque Caxiense	0 x 4 Barcelona	Nielsen Louzada
18.07	Sab	15:00	Leme	2 x 1 Serrano	Bela Vista - SG
Data	Dia	Hora	Grupo	“D” - 1ª Rodada	Estádio
18.07	Sab	15:00	Rubro	1 x 0 Marinho	Moça Bonita
18.07	Sab	15:00	Rio de Janeiro	0 x 0 Castelo Branco	Romário de Souza
Data	Dia	Hora	Grupo	“E” - 1ª Rodada	Estádio
18.07	Sab	15:00	Santa Cruz	1 x 2 União Central	Eustáquio Marques
18.07	Sab	15:00	Bela Vista	2 x 2 Juventus	Bela Vista - SG

■ **Campeonato Estadual de Futebol Mirim**

► **Primeira Fase ► Turno - 3ª Rodada**

Data	Dia	Hora	Grupo “A”	Estádio
19.07	Dom	09:00	Portuguesa 0 x 0 Fluminense	Luso Brasileiro
19.07	Dom	09:00	Profute 4 x 0 Bangu	Itaboraí
19.07	Dom	09:00	Nova Iguaçu 7 x 0 São Cristóvão	CT Nova Iguaçu
19.07	Dom	09:00	Vasco da Gama 5 x 0 Madureira	São Januário
Data	Dia	Hora	Grupo “B” -	Estádio
19.07	Dom	11:00	Volta Redonda 0 x 2 CFZ do Rio	CT V. Redonda
19.07	Dom	09:00	Santa Cruz 1 x 0 Leme	Grande Rio
19.07	Dom	09:00	Botafogo 2 x 2 Flamengo	Caio Martins
19.07	Dom	11:00	Rio Bonito 0 x 3 Olaria	Munc. Rio Bonito

■ **Campeonato Estadual Feminino Adulto ► Primeira Fase ► Turno ► 4ª Rodada**

Data	Dia	Hora	Grupo “A”	Estádio
19.07	Dom	15:00	Volta Redonda 4 x 2 Vasco da Gama	Volta Redonda
Data	Dia	Hora	Grupo “B”	Estádio
19.07	Dom	15:00	Friburguense 2 x 1 Vassouras	Eduardo Guinle
19.07	Dom	15:00	Campo Grande 1 x 0 Tigres do Brasil	Ítalo del Cima

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 130/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Termo Aditivo Contratual
 - Rescisão
 - Transferências Internacionais
 - Transferências I
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidação
 - Transferências
 - Liberações

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que seguem em anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 328/09 – Edital de Citação da 4^a Comissão Disciplinar Regional
- nº 329/09 – Ato nº 035/2009 do Presidente do TJD
- nº 330/09 – Decisão da 6^a Comissão Disciplinar Regional
- nº 331/09 – Despacho do Presidente
- nº 332/09 – Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 23 DE JULHO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 130

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

ARTSUL FC

FABIO BARBOSA DOS SANTOS

BARRA MANSA FC

MAURICIO HENRIQUE WEIBEL GONÇALVES DA MOTA OROFINO

GRANDE RIO BRESCIA CLUBE LTDA

ANDRE LUIS COSTA

INDEPENDENTE EC MACAÉ

FELIPE DA SILVA CORREIA

LEME FC

MICHEL LUCAS PEREIRA

OLARIA AC

LEONARDO DA SILVA BERNARDO

PROFUTE FC

VANDERLEI FRANCISCO

RUBRO SOCIAL EC

HUGO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL REGISTRADO PELA CBF

CR FLAMENGO

RAFAEL MORENO PEDROSA MACIEL

RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF

CR FLAMENGO

JOSIEL DA ROCHA

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS CONCEDIDAS PELA CBF

CR FLAMENGO

JOSIEL DA ROCHA, TRANSF. P/ AL WAHDA, DA FED. DE FUTEBOL DOS EMIRADOS ÁRABES.

GRANDE RIO BRESCIA CLUBE LTDA

RENATO LUIZ DA SILVA, TRANSF. DO AC BELLINZONA, DA FED. SUIÇA DE FUTEBOL.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

CF RIO DE JANEIRO

RENAN CAU MACHADO, TRANSF. DO CA COLATINENSE, DA FED. ESPIRITO SANTO DE FUTEBOL.

DUQUE DE CAXIAS FC

VALDANES PINHEIRO DA SILVA, TRANSF. DO JV LIDERAL FC, DA FED. MARANHENSE DE FUTEBOL.

EC MARINHO

GIL ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA, TRANSF. DO NACIONAL FAST CLUB, DA FED. AMAZONENSE DE FUTEBOL.

ESTÁCIO DE SÁ FC

VITOR HUGO BRUM DAS NEVES, TRANSF. P/ AA PORTUGUESA DE DESPORTOS, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

JUVENTUS FC

EDUARDO BERTRANT COELHO, TRANSF. DO FUTURO B. PRÓXIMO AC.
MACIEL ENRIQUE SILVA DOS SANTOS, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.
PITER SÁ PINTO, TRANSF. DO SAMPAIO CORREA FE LTDA.
RAFAEL DA AZEVEDO DA SILVA, TRANSF. DO FUTURO B. PRÓXIMO AC.

OLARIA AC

DOUGLAS SILVA, TRANSF. DO BANGU AC.

PROFUTE FC

RODOLFO XAVIER NEVES, TRANSF. DO DEMOCRATA FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

QUISSAMÃ FC

ADEVANDRO DA SILVA DINIZ, TRANSF. DO VIDEIRA EC, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL.

SÃO CRISTOVÃO FR

DOMICIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, TRANSF. DO MOTO CLUBE DE SÃO LUIS, DA FED. MARANHENSE DE FUTEBOL.
EMANUEL FEITOSA BASTOS, TRANSF. DO AMÉRICA FC.
FABIO AMARAL RANGEL DA SILVA, TRANSF. DO SEMEANDO CIDADANIA FC LTDA.
MARCIO ALEXANDRE BASTOS DA COSTA, TRANSF. DO RESENDE FC.

VILLA RIO EC

BRUNO BARROS DI PIETRO, TRANSF. P/ ABC FC, DA FED. NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.
JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA, TRANSF. DO BANGU AC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/10/09.
SILVANE ALVES DO VALE, TRANSF. DO ESTÁCIO DE SÁ FC.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

BOTAFOGO FR

ALISSON MEIRELLES ALVES TANES	158.861
IVANILSON PAULO DA CRUZ	158.862
TAUÃ SEVERINO DA SILVA	158.860

LEME FC

FRANCISCO OLIVEIRA DA LUZ	158.863
---------------------------	---------

LIGA NILOPOLITANA DE DESPORTOS

FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	158.864
----------------------------	---------

REVALIDAÇÃO DE ATLETA AMADOR

VILLA RIO EC

VANDERSON BARBOSA DA SILVA	142.772
----------------------------	---------

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

LIGA DESPORTIVA DE PARATY

DANDARA BESSA DOS SANTOS, TRANSF. DA LIGA DE DESPORTOS DE DUQUE DE CAXIAS.
FRANCISLEIDE DOS SANTOS BARBOSA, TRANSF. DA LIGA DE DESPORTOS DE DUQUE DE CAXIAS.

LIGA NILOPOLITANA DE DESPORTOS
VINICIUS DE MELO MARQUES, TRANSF. DO CLUBE DA PAZ.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

BOTAFOGO FR

CHRISTIAN SOUZA DOMINGUES	147.835
GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	158.261
IAN RODRIGUES DA SILVA	158.092
JOAO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	158.094
LORHAN DOS SANTOS SALES	158.108
NATHAN YURI REIS DÁVILA	158.600
PATRICK ERICK PORTELA DE ARAGÃO	158.091
RAMON DA SILVA MOTA	158.599

NOVA IGUAÇÚ FC

RENAN MORAES RAMOS	144.844
--------------------	---------

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2009.

Comunicação nº 328/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 13/09-TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7^a andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, às 15:00 horas do dia 30 de julho de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

QUEIXA - ASSOCIAÇÃO

SILVA JARDIM F.C

ASSOCIAÇÃO

Art. 214 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 30 de julho de 2009, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2009.

Comunicação nº 329/09- TJD/RJ

Ato: 035/2009

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

INFORMA

Algumas alterações do seu ato 030/2009, que criou duas Comissões Regionais Disciplinares junto à LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS, referendada pelo Termo de Ajuste de Conduta firmado nesta data, cujas constituições, se darão conforme abaixo:

1ª Comissão Disciplinar Regional - CDR

- 1- Arthur Leonardo Motta Gomes Tostes(Presidente)
- 2- Caio Luiz Rio de Oliveira
- 3- Letícia Barragat M. Tavares
- 4- Luiz Alberto Cabral de M. Junior
- 5- Igor Cunha Rocha
- 6- Iago Carvalho (Substituto)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2ª Comissão Disciplinar Regional – CDR

- 1- Deusdedith Cortes de Souza (Presidente)
- 2- Ernani Helio Dias
- 3- Mônica Vieira Moura Possas
- 4- Válber do Couto Alves
- 5- Adriana Cristina Paixão
- 6- Álvaro José C. Martinho
- 7- Carlos Alberto Alvarães
- 8- Vladimir Rodrigues Rocha
- 9- Marino Fernandes de Souza(Suplente)

Procuradores

- 1- Felipe Barreto Kochen (Procurador Geral)
- 2- Fabio Ricardo Martins Moraes

As posses e exercício das funções se darão com a publicação
do presente Ato

Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 22 de julho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 330/09 – TJD/RJ

**DECISÃO DA “6ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Fabrício Dazzi, presentes os Auditores Dr. Antônio C. Guadelupe, o auditor da 2ª comissão Dr. Salvador Athayde, o Presidente da 5ª comissão Dr. Abrahão T. Mendonça e o Procurador Dr. Michel V. Sader (que só atuou nos 2 últimos processos), falta devidamente justificada do Dr. Fabiano da Silva Lima , faltas não justificadas dos auditores Dr. José C. Pimenta, Dr. Carlos P. Carvalho, Dr. Vitor M. Aranha e o Procurador Dr. Fernando Hargreaves, reuniu-se às 17h:20 min do dia 22 de julho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “6ª” Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 687/09

Denunciado: Vitor Rangel Macedo (Atleta do Goytacaz F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Goytacaz FC X Americano FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 28/06/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Salvador J. Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3(tres) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 688/09

Denunciado: Jadson Santos Aguiar (Atleta do Profute F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Independente FC X Profute FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 28/06/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

4) Processo: nº 689/09

1º)Denunciado: Jackson de Lima Gomes (Atleta Botafogo FR)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: Mauro Mauricio F. Barreto (Atleta do Friburguense FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Botafogo FR X Friburguense FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal do denunciado(Botafogo): Dr. André Alves

Representante legal do denunciado(Friburguense): Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Antonio C. Guadelupe

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Fabrício Dazzi, que imputava pena de suspensão de 3(três) partidas, quanto ao art. 254 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade e votos, suspenso o 2º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

5)Processo: nº 690/09

1º)Denunciado: Waldir Roque da S. Neto (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2º)Denunciado: Jorge Roberto T. da Silva (Atleta do V. Redonda FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: CR Vasco da Gama X Volta Redonda FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal do denunciado(Vasco): Dr. Marcelo R. Mendes

Representante legal do denunciado(V. Redonda): Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: O advogado de defesa pediu a retirada do processo, pois o atleta encontra-se em serviço. O pedido foi indeferido pelo relator.

Por unanimidade de votos, suspensos em 1(uma) partida, os denunciados, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

6)Processo: nº 691/09

1ºDenunciado: Victor Rodrigo de A. Reis (Atleta do Heliópolis A.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2ºDenunciado: Heliópolis A.C(Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

Jogo: Campo Grande AC X Heliópolis AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 28/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr.

Auditor relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multada a associação em R\$100,00(cem) reais, por 2(dois) minutos, totalizando R\$ 200,00(duzentos) reais, o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

7)Processo: nº 692/09

Denunciado: Renan de Castro Souza da Silva (Atleta do Santa Cruz FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: CA Castelo Branco X Santa Cruz F.C

Categoria: Infantil

Data jogo: 28/07/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Antonio Carlos Guadelupe

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

8)Processo: nº 693/09

Denunciado: Matheus Rodrigues Nascimento (Atleta do Olaria A.C)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Olaria A.C X Serrano FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Paulo Rubens

Auditor relator: Dr. Antonio C. Guadelupe

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 1(uma) partidas, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Antonio Guadelupe e Dr.Fabricio Dazzi, que imputavam pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto ao art. 254 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

9) Processo: nº 694/09

1º) Denunciado: Fabio Aguiar da Silva (Atleta do EC Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: E.C Tigres do Brasil (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

3º) Denunciado: Madureira EC (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: EC Tigres do Brasil X Madureira E.C

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal do denunciado(Tigres): Dr. Evandro Zanata

Representante legal do denunciado(Madureira): Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Salvador J. Athayde

Resultado: Houve produção de prova de vídeo.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

Processo encaminhado à Procuradoria para analisar alguma possível infração do árbitro.

10)Processo: nº 695/09

Denunciado: Diogo Martins Veneno (Atleta do Sendas E.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Sendas E.C X América FC

Categoria: 2ª Div. Juniores

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Paulo Cesar Victer

Auditor relator: Dr. Antonio C. Guadelupe

Resultado: Foi feito um aditamento na denúncia retificando a mesma no nome do atleta, onde a defesa aceitou defender o atleta Diogo Martins Veneno.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

11)Processo: nº 696/09

1º) Denunciado: Fabio Barbosa dos Santos (Atleta do Art Sul F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Jose Alfredo Miglioranza (Atleta do Silva Jardim F.C)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: ArtSul FC X Silva Jardim FC

Categoria: 2ª Div. Juniores

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal dos denunciados(Art Sul): Dra. Anália Chagas

Representante legal dos denunciados(Silva Jardim): Ausente

Auditor relator: Dr. Abrahão Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

12) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

13) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18:40 horas.

Rio de janeiro, 22 de julho de 2009.

Fabrício Dazzi
Presidente da Comissão

Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2009.

Comunicação nº 331/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

**Proc.521/09: Inquérito (Sr. Kleber Leite – Vice
Presidente do CR Flamengo)**

**Despacho: 1. Consideando as conclusões do
Excelentíssimos Auditor Processante, corroborados pelo
Doutor Procurador, determino arquivamento.**

2. Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 23 de julho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 332/09 – TJD/RJ

**DECISÃO DA “4ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Jaime Santoro, presentes os Auditores, Dr. Edilson Gonçalves, Dr. Pedro Berwanger, Dr. Carlos Henrique Mariz Moreira, Auditir Substituto Cláudio Carneiro o Procurador Dr. Alessandro Magno Coutinho, Ausência devidamente justificada do Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer, ausência não justificada Dra. Raquel Madruga reuniu-se às 16:00 horas do dia 23 de julho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “4ª” Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 604/09

1º) Denunciado: Marcus Vinicius Ribeiro de M. Machado (Atleta do Rio das Ostras FC).

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2º) Denunciado: Lucas Paulo da Silva (Atleta do Rio das Ostras FC).

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Rio das Ostras FC x Paraíba do Sul FC

Categoria: Juniores - 3ª Divisão

Data jogo: 06/06/2009

Representante legal do denunciado: Não compareceu

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 04 (quatro) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3) Processo: nº 605/09

1º Denunciado: Daniel Silva Santos (Atleta do Tigres do Brasil).

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º Denunciado: Uellington Henrique M. de Oliveira (Atleta do Tigres do Brasil).

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 06/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Carlos Henrique

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

4) Processo: nº 607/09

Denunciado: Julio Cesar Jorge Miranda (Preparador Físico do Independente EC Macaé)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

Jogo: Independente EC Macaé x Goytacaz FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 07/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Edilson Gonçalves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

5) Processo: nº 608/09

Denunciado: Waldemir Rosa Queiros (Treinador do Angra dos Reis EC)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

Jogo: CFZ do Rio x Angra dos Reis EC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 06/06/2009

Representante legal do denunciado: Não compareceu

Auditor relator: Dr. Claudio Carneiro

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

6)Processo: nº 609/09

Denunciado: EC Miguel Couto (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: EC Miguel Couto x Olaria AC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 06/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Carlos Henrique

Resultado: no mérito por maioria, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem reais) por 12 (doze) minutos de atraso, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD. Voto vencido dos Auditores Dr. Pedro Berwanger e Dr. Edilson Gonçalves que multavam a associação em R\$ 600,00 (seiscentos reais) quanto à desclassificação do art. 206 para o art. 232 do mesmo diploma legal.

Prazo para pagamento de 10 dias com base no art. 176 do CBJD

7)Processo: nº 610/09

Denunciado: Ricardo de Freitas Nogueira (4º Arbitro)

Tipificação: Art. 262 do CBJD

Categoria: Copa Rio - Profissional

Data jogo: 03/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Marcelo Ribeiro

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Testemunha: Ricardo de Freitas Nogueira - RG 018624793-8 ME -
Arbitro assistente

Resposta ao Presidente:

“Que serve na Companhia de Comando do Comando Militar do Leste em São Cristovão, que tem o aval do comandante para que nos dias em que esteja escalado possa faltar ao trabalho fazendo a compensação de trabalho; que neste dia, entretanto, por estar participando de uma reunião de trabalho com o Coronel, fechado em uma sala, não pode sequer avisar de que não poderia estar presente a partida em referência, que a reunião iniciou-se pouco depois da 11:00 h e terminou às 19:00 h, quando então conseguiu fazer contato com a FERJ; que neste ato apresenta uma declaração justificativa da ausência”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pergunta do Dr. Pedro

“Que confirma integralmente o seu depoimento anterior, reafirmando que não pode ausentar-se a reunião por motivos alheios a sua vontade, ou seja, determinação do Coronel”.

Pergunta da defesa:

“Que não tinha como comunicar-se com a COAF, pois estavam proibidos de atender ao telefone”.

“Que receberia pelo jogo por volta de R\$100,00 (cem reais)”.

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 262 do CBJD.

Prazo para pagamento de 10 dias com base no art. 176 do CBJD

8)Processo: nº 611/09

1º) Denunciado: Carlos Magno Graça (4º Arbitro)

Tipificação: Art. 262 do CBJD

2º) Denunciado: Jhonatan Izaias Zanco (Atleta do CF Rio de Janeiro)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

3º) Denunciado: Cristian Antonio da Silva (Atleta do independente EC Macaé)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Independente EC Macaé x CF Rio de Janeiro

Categoria: Juniores - 3ª Divisão

Data jogo: 03/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Marcelo Ribeiro (árbitro), Dr.

Mauro Chidid (CF Rio de Janeiro) e Dra. Anália Chagas (Independente EC)

Auditor relator: Dr. Claudio

Testemunha: Sr. Ocimar da Silva Mariano RG 07946289-1 - Auxiliar Técnico do CF Rio de Janeiro.

Pergunta do Presidente:

“Que ao ver do depoente não aconteceu a jogada violenta, pois tudo passou de uma simulação do atleta supostamente atingido; que tanto assim é que o atleta atingido cobrou rapidamente a falta logo após a expulsão do reclamado”.

“Que a jogada estava mais próxima do auxiliar, mas este nada assinalou”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pergunta da defesa:

“Que na ocasião da dita jogada violenta o árbitro estava nas costas do jogador atingido, a mais ou menos 20 m de distância.

“Que o auxiliar estava de frente a jogada de 12 m a 15 m de distância”.

“Que o jogador expulso atingiu a bola que, no entanto foi para lateral”.

“Que o depoente estava na arquibancada de frente para a jogada”.

Pergunta da Procuradoria

“Que o lance se deu no arremesso lateral e a bola estava descaíndo quando o reclamado tentou antecipar, tendo atingido mais a bola”.

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 300,00 (trezentos reais), quanto à imputação do art. 262 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Prazo para pagamento de 10 dias com base no art. 176 do CBJD

9) Processo: nº 614/09

1º) Denunciado: Marcos Vinicius Nascimento (Atleta do Macaé EFC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: Davis da Silva Schubert (Atleta do Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Duque de Caxias FC x Macaé Esporte FC

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 27/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Vilasbôas (Macaé EFC) e Duque de Caxias (ausente)

Auditor relator: Dr. Edilson Gonçalves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

10) Processo: nº 616/09

1º) Denunciado: Leandro dos Santos de Souza (Atleta do Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

2º) Denunciado: Guilherme Lopes Virginio (Atleta do Leme FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: Silva Jardim FC x Leme FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 09/06/2009

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (Leme FC) e
Silva Jardim (ausente)**

Auditor relator: Dr. Edilson Gonçalves

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em
1(uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida,
quanto à imputação do art. 255 do CBJD.**

11) Processo: nº 617/09

Denunciado: Vitor Hugo da Silva Lima (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Madureira EC x CR Flamengo

Categoria: Infantil

Data jogo: 06/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Anália Chagas

Auditor relator: Dra. Raquel Madruga

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas)
partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

18) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

19) O Procurador se manifestou em todos os processos.

20) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17h:40min.

Rio de janeiro, 23 de julho de 2009.

**José Jaime Santoro
Presidente da Comissão**

**Rosangela R. da Silva
Secretaria do TJD/RJ**